

## DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA DE ELEGILIDADE AO ABRIGO DO AVISO n.º 04/C16-i02/2023

A *(Nome da empresa/entidade)* .....  
sediada na *(Rua/Avenida)* ....., com o  
n.º de pessoa coletiva/contribuinte ..... declara que, na data de assinatura  
da presente declaração, cumpre os critérios de elegibilidade previstos e nos termos do Aviso n.º  
04/C16-i02/2023, nomeadamente:

- 1) Está inscrita junto da Autoridade Tributária com um Código de Atividades Económica incluído nos  
CAE Rev. 4: 46, 47, 56, 77, 79, 95, 96;
- 2) Detém Certificação PME;
- 3) Tem situação regularizada junto da Autoridade Tributária (AT) e da Segurança Social (SS);
- 4) Tem situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento (FEEI);
- 5) Está constituída enquanto:
  - Empresa Única
  - Empresa Autónoma

_____	Cargo	_____
(assinatura do representante legal)		
_____	Cargo	_____
(assinatura do representante legal)		
_____	Cargo	_____
(assinatura do representante legal)		

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Nota: O documento deve ser assinado por quem obriga a empresa, de acordo com a Certidão de Registo Comercial ou Inscrição na Autoridade Tributária para os ENI.

## Indicações de Preenchimento

### 1) CAE Rev. 4 – Em vigor:

- 46 – Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motocicletas;
- 47 – Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motocicletas;
- 56 – Restauração e similares;
- 77 – Atividades de aluguer;
- 79 – Agências de viagens, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas (com estabelecimento);
- 95 – Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico;
- 96 – Outras atividades de serviços pessoais.

### 2) Conversão CAE Rev. 3 (As empresas na REV3 que apresentavam estes CAE são elegíveis):

- 45 – Comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motocicletas;
- 46 – Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motocicletas;
- 47 – Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motocicletas;
- 56 – Restauração e similares;
- 77 – Atividades de aluguer;
- 79 – Agências de viagens, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas;
- 95 – Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico;
- 96 – Outras atividades de serviços pessoais.

### 3) Certificação PME

Processo realizado online no Portal do IAPMEI que atesta o estatuto de micro, pequena ou média empresa. Válido também para Empresários em nome individual.

### 4) Definição de Empresa Única e de Empresa Autónoma

**Empresa Única inclui-se num conjunto de empresas controladas pela mesma entidade que têm entre si, pelo menos, uma das seguintes relações:**

- a) Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;
- b) Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar uma maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;
- c) Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;
- d) Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto.

**Empresa Autónoma não se inclui num conjunto de empresas controladas pela mesma entidade que têm entre si, pelo menos, uma das relações supracitadas.**